



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/ PRONTO ATENDIMENTO DOMINGOS DANTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 01 unidade de MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTEREOTAXIA, destinado para o setor de radiologia, do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, conforme descrito neste termo de referência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de mamógrafo digital com tomossíntese e estereotaxia, destinado ao setor de Radiologia do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas de Unaí-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
01	<p><u>MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTEREOTAXIA</u></p> <p>EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL COMPOSTO POR: CONSOLE DE OPERAÇÃO INTEGRADO AO BIOMBO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ESTAÇÃO AQUISIÇÃO, MONITOR, MOUSE, TECLADO E PAINEL DE CONTROLE. ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ; EQUIPAMENTO COM TOMOSSÍNTESE MAMÁRIA E ESTEREOTAXIA. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR, DISPARADOR MANUAL INCORPORADO AO CONSOLE, POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 7,0 KW. SELEÇÃO/VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE KV, MAS E MODO DE EXPOSIÇÃO. AJUSTES DE FAIXA DE KV DE NO MÍNIMO 23 A 49 KV COM PASSOS DE 1KV; FAIXA DE MA 50 OU MENOR ATÉ 200 MA OU MAIOR; FAIXA DE MAS 5 MAS OU MENOR ATÉ 500 MAS OU MAIOR. MODOS DE EXPOSIÇÃO APLICÁVEIS PARA FOCO FINO E GROSSO, MANUAL, AUTOMÁTICO (AUTO KV E MAS) E SEMIAUTOMÁTICO (AUTO MAS). CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO MICROPROCESSADO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 9.000 RPM, FRENAGEM DO ÂNODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE ROTAÇÃO DO ÂNODO GIRATÓRIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE FALHA NO CIRCUITO DE FILAMENTO, SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO TUBO DE RAIOS X (COMBINAÇÃO INDEVIDA DE KV/MAS) E SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DO TUBO. DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DA EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL. GANTRY QUE PERMITA RADIOGRAFIA DA PACIENTE EM PÉ OU SENTADA, PROTETOR FACIAL REMOVÍVEL, MOVIMENTOS MOTORIZADOS, DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 70 A 140 CM. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DOS ÂNGULOS DE ROTAÇÃO, ESPESSURA DA MAMA COMPRIMIDA E FORÇA DE COMPRESSÃO APLICADA. COMPRESSÃO MOTORIZADA COM MEDIÇÃO POR CÉLULA DE CARGA, COMANDO DE COMPRESSÃO ATRAVÉS DE DOIS PEDAIS DUPLICADOS. POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO MANUAL DA BANDEJA DE COMPRESSÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA. SELEÇÃO DE DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA APÓS O FIM DA EMISSÃO DE RAIOS X. DETECTOR PLANO DE SELÊNIO AMORFO, SILICONE CRISTALINO OU SILÍCIO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA OU INDIRETA, TAMANHO DE NO MÍNIMO 23X29 CM OU MAIOR, MATRIZ DE NO</p>	01 UNID.	R\$----	R\$ 1.213.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MÍNIMO 2500 X 3300 PIXELS, TAMANHO DO PIXEL DO DETECTOR DE NO MÁXIMO 100 MICROMETROS, COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; GRADE ANTIDIFUSORA COM RAZÃO DE NO MÍNIMO 3:1 OU SISTEMA EQUIVALENTE; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 31 LINHAS/CM; ESPAÇADOR E COBERTURA EM FIBRA DE CARBONO; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADO COM EMISSÃO DE RAIOS X. TUBO ÂNODO GIRATÓRIO DE TUNGSTÊNIO OU MOLIBDÊNIO; PONTOS FOCAIS DE 0,1 MM E 0,3 MM OU ÚNICO DE 0,3MM QUANDO MAGNIFICAÇÃO DIGITAL.CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ÂNODO DE NO MÍNIMO 300 KHU; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO HOUSING DE NO MÍNIMO 425 KHU; DISSIPACÃO TÉRMICA CONTÍNUA MÁXIMA DO HOUSING DE 80W; TENSÃO NOMINAL 40KV; JANELA DE BERÍLIO; FILTRO DE RÓDIO DE 50 MICRÔMETROS OU EQUIVALENTE; FILTRO DE ALUMÍNIO. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM ZOOM E ARRASTO DE IMAGEM; AJUSTE MANUAL DE BRILHO E CONTRASTE, VISUALIZAÇÃO EM TAMANHO REAL (1:1 MM) OU AJUSTADA À TELA; MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, ANOTAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO E CONTRASTE; FERRAMENTA DE ANÁLISE (VALOR MÉDIO, MÍNIMO E MÁXIMO DOS PIXELS, DESVIO PADRÃO, DIMENSÕES DA ÁREA DE INTERESSE), INVERSÃO PRETO/BRANCO, REPROCESSAMENTO, CORTE AUTOMÁTICO (DE ACORDO COM A PRÉ-SELEÇÃO MANUAL DO TIPO DE BANDEJA), INDICAÇÃO NAS IMAGENS/WORKLIST DE IMPRESSÃO E ARQUIVAMENTO REMOTO, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM CRUA, POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS IMAGENS, DISPLAY MULTIFORMATO DE - 1, 1X2 E 2X2, FUNÇÕES SINCRONIZADAS PARA MULTIFORMATO DE ZOOM E/OU BRILHO/CONTRASTE; MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.000 IMAGENS. SUPORTE COM AS FUNCIONALIDADES: DICOM, STORE, STORAGE COMMITMENT, MEDIA STORAGE (OFF-LINE MEDIA), QUERY/RETRIEVE, PRINT E MODALITYWORKLIST. ACESSÓRIOS DO MAMÓGRAFO: SISTEMA DE ESTEREOTAXIA /UNIDADE DE BIÓPSIA DIGITAL COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 20 GRAUS; COM 03 PARES DE BUCHA E 15 AGULHAS; PRECISÃO 01 MM; AMPLIADORES EM POLICARBONATO COM FATOR DE MAGNIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,5 E 1,8. BANDEJAS DE COMPRESSÃO COM TAMANHOS APROXIMADOS DE 24X30, 18X24 OU BANDEJAS EQUIVALENTE; AXILAR 8X20, LOCALIZADA PARA MAGNIFICAÇÃO 9X9, COMPRESSOR PARA MAGNIFICAÇÃO PANORÂMICA DE NO MÍNIMO 1,5X E 1,8X, COMPRESSOR COM COORDENADAS TIPO FENESTRADA E SUPORTE DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU PISO, CPU BASEADA NO PROCESSADOR TIPO CORE I7 (5.2 GHZ), 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HARD DRIVE COM CAPACIDADE DE 1TB DE ARQUIVO NO MÍNIMO DE 3.000 IMAGENS, INCLUSO NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3.2KVA. QUADRO DE FORÇA BIFÁSICO, FANTOMA DE CALIBRAÇÃO E TESTES. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. **GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.** DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DE USUÁRIO, ORIGINAIS IMPRESSOS E DIGITAL, EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVERÃO SER FORNECIDAS LICENÇAS DEFINITIVAS E MANUAIS TÉCNICAS DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA NO ATO DA ENTREGA OU INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; REGISTRO JUNTO A ANVISA; MANUTENÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVE SER CONTEMPLADA, NO MÍNIMO 01 (UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS ONDE A EMPRESA DEVE ATENDER O CHAMADO DE MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 48 HORAS). MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA QUE DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE 05 (CINCO ANOS) PERÍODO DA GARANTIA APÓS O ACEITE DEFINITIVO. TREINAMENTO: APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, OS FORNECEDORES TÊM PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS PARA PROCEDER À INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR TREINAMENTO PRESENCIAL (APLICAÇÃO) ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO HMU, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS A SER REALIZADO NO LOCAL, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DA EQUIPE, SERÁ



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA. TODOS OS MATERIAIS LISTADOS DEVERÃO SER NOVOS, NUNCA UTILIZADOS, SENDO PROIBIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS USADOS OU RECONDICIONADOS. OBS: TREINAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 30 HORAS E INSTALAÇÃO INCLUSA.

ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MAMÓGRAFO:

- 1. IMPRESSORA A SECO DE TECNOLOGIA À LASER PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (03 GAVETAS), COM NOBREAK SENOIDAL 3.2KVA**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM; CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES; CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO DE 500DPI; CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 110 FILMES POR HORA NO TAMANHO 20X25 CM, 25X30 CM, 28X35 CM OU 26X36CM PROFUNDIDADE DE PIXEL DE 14 BITS, POSSIBILIDADE DE 16.384 TONS DE CINZA; TRABALHAR COM, NO MÍNIMO 03 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE); PERMITIR, A QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM QUE QUALQUER AJUSTE DE USUÁRIO SE FAÇA NECESSÁRIO; PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 50 MICRONS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100/120/220/230 VAC $\pm 10\%$. INCLUSO NOBREAK SENOIDAL A PARTIR DE 3.2KVA. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA IMPRESSORA: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES). DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DE USUÁRIO, ORIGINAIS IMPRESSOS E DIGITAL, EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVERAM SER FORNECIDAS LICENÇAS DEFINITIVAS E MANUAIS TÉCNICAS DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA NO ATO DA ENTREGA OU INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DEVEM SER FORNECIDAS JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS, E SISTEMA PARA INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS. REGISTRO JUNTO A ANVISA; MANUTENÇÕES: DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DEVE SER CONTEMPLADA, NO MÍNIMO 01 (UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS ONDE A EMPRESA DEVE ATENDER O CHAMADO DE MANUTENÇÃO COM NO MÍNIMO 48 HORAS). MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA QUE DEVERÁ GARANTIR SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO O DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE 01 (ANO) PERÍODO DA GARANTIA APÓS O ACEITE DEFINITIVO. TREINAMENTO: APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, OS FORNECEDORES TÊM PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS PARA PROCEDER À INSTALAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TAMBÉM REALIZAR TREINAMENTO (APLICAÇÃO) ÀS EQUIPES TÉCNICAS DO HMU, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS A SER REALIZADO NO LOCAL, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA. TODOS OS MATERIAIS LISTADOS DEVERÃO SER NOVOS, NUNCA UTILIZADOS, SENDO



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>PROIBIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS USADOS OU RECONDICIONADOS. OBS: TREINAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p> <p>2. OS FILMES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA A SECO DE TECNOLOGIA LASER PARA MODALIDADE MÉDICA DE MAMOGRAFIA (03 GAVETAS) NAS SEGUINTE QUANTIDADES:</p> <p>-600 FOLHAS (PELÍCULAS) DE FIMES CAIXA NO TAMANHO 20X25CM; -600 FOLHAS (PELÍCULAS) DE FIMES CAIXA NO TAMANHO 25X30CM; -600 FOLHAS (PELÍCULAS) DE FIMES CAIXA NO TAMANHO 28X35CM OU 26X36CM. OU EQUIVALENTE.</p>			
Valor total médio			R\$ 1.213.000,00

*Por fim, o atendimento de todos os itens acima não acarreta a desnecessidade do licitante em observar a totalidade dos elementos exigidos no item nº 01, desse Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Administração não possui PCA para o exercício do ano de 2024.

2.3. A aquisição se justifica, pois, com a aquisição de mamógrafo digital com tomossíntese e estereotaxia, será suprida a necessidade do setor de radiologia do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, garantindo a qualidade e a eficiência nos exames de mamografia, buscando-se a melhoria das condições de trabalho, pretendendo melhorar a qualidade do atendimento aos usuários de toda a microrregião.

2.4. Justifica-se também a necessidade, em cumprimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023, que define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais

2.5. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento para aquisição, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento específico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Foi constatado que a única solução possível é a aquisição de MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTEREOTAXIA, para o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/ Pronto Atendimento Domingos Dantas em Unai/MG em cumprimento à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023. Onde fica evidente a grande demanda de exames de mamografia que o hospital realiza hoje, prestando os serviços tanto aos pacientes do Município de Unai/MG quanto aos pacientes provenientes da micro região. Sendo a aquisição do mamógrafo digital o procedimento mais viável para Administração Pública.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição do MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTEREOTAXIA, se faz necessário para dar continuidade ao trabalho e as atividades desenvolvidas no setor de radiologia do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do equipamento será de forma imediata, com prazo máximo de 30 dias, contados a partir da ciência do fornecedor ao empenho, sendo o equipamento entregue em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1585, Bairro: Barroca, CEP: 38.616-068 em Unaí/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é de no mínimo 05 anos, contados a partir do aceite definitivo do equipamento.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A empresa deverá fornecer todas as licenças e sistemas necessários para o pleno funcionamento do mamógrafo digital.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/acessórios fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Incluindo as visitas técnicas e deslocamento de equipe técnica para realização de possíveis manutenções e substituições de peças e acessórios.

5.7. As peças e acessórios que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento/materiais.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado/Fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Fornecedor ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Fornecedor, aceita pelo Contratante.

6.0. A garantia contra quaisquer defeito de instalação e fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças, acessórios e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo vigente



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

da garantia, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A empresa contratada/fornecedora se compromete a entregar o MAMÓGRAFO DIGITAL COM TOMOSSÍNTESE E ESTEREOTAXIA, conforme descrito neste termo de referência.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela gestora do contrato a senhora Sibelle Lourenço de Brito matrícula nº 117990 e fiscalizada pela fiscal administrativa do contrato a senhora Cristiane Santana Gonçalves matrícula nº 118243 e pelas fiscais técnicas do contrato a senhora Sarine Pereira da Mota Campos matrícula nº 144275 e a senhora Sandra Pereira Cardoso matrícula nº 37052.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, ou entrega dos materiais determinando prazo para a correção e/ou substituição.

6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, e de todas as ocorrências relacionadas a aquisição dos materiais de informática.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens (mamógrafo digital com tomossíntese e estereotaxia) será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 dia útil, a contar do recebimento da nota



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado/fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição de mamógrafo digital com tomossíntese e estereotaxia possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de preço foi levada em consideração o valor do atual de mercado, onde foram realizadas 03 (três) coletas de preços ofertadas por empresas do seguimento.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Unai/MG.

10.2. A aquisição de mamógrafo digital com tomossíntese e estereotaxia, será atendida pela seguinte dotação: 02.06.01.10.302.2064.2435 4.4.90.52, ficha nº 775 e fonte nº 2.621.

Unai-MG, 16 de maio de 2024.

Sarine Pereira da Mota Campos
Coordenadora Setor de Radiologia/HMU

Sarine Pereira da Mota Campos
Matrícula Nº 144275
Coordenadora do Setor de
RADIOLOGIA / HMU

Sandra Pereira Cardoso
Técnico em Radiologia/HMU

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora do Hospital Municipal de Unai

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora Administrativa/HMU

